

This file has been cleaned of potential threats.

To view the reconstructed contents, please SCROLL DOWN to next page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 20/04/2023, processo administrativo nº 9549/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Material de Expediente, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, Procuradoria e Subprefeitura, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): C & P COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF: 37.988.227/0001-05

END: RUA 12, CHÁCARA 154, LOTE 01, LOJA 01, SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, BASÍLIA/DF

REPRESENTANTE: PAULO CÉSIO DE OLIVEIRA

CPF: 238.758.601-87

CONTATOS: (61) 9 9136-9871 / (61) 9 8593-9487 / c.e.p.construcoes@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
15	BATERIA RECARREGÁVEL 2.4V: BATERIA 2.4V, RECARREGÁVEL, IDEAL PARA USO EM TELEFONE SEM FIO. ALIMENTAÇÃO 600MAH, VOLTAGEM 2,4V, BATERIA TIPO AAA, MATERIAL: NI-MH (NÍQUEL METAL HIDRETO).	RONTEK	32	UNIDADE	34,40	1.100,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

24	CADERNO PARA MUSICA E PARTITURA: COM ASPIRAL, CAPA DURA, CONTENDO 96 FOLHAS.	CREDEAL	100	UNIDADE	22,90	2.290,00
49	DVD-R: DISCO DVD-R, CAPACIDADE 4.7 GB, 120 MIN DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 16X ACOMPANHADO DE EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE.	MULTILASER	70	UNIDADE	1,65	115,50
56	ENVELOPE PLÁSTICO DE SEGURANÇA: PRODUZIDO EM MATERIAL PLÁSTICO NÃO TRANSPARENTE, NA COR CINZA, PRETO OU BRANCO (A SER ESPECIFICADA NA ORDEM DE FORNECIMENTO), DIMENSÕES DE 18CMX20CM, COM FECHAMENTO (LACRE) COM COLA DE ALTA ADERÊNCIA. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	NOGPEL	50	UNIDADE	50,70	2.535,00
66	FITA DUPLA FACE ACRÍLICA: FITA ADESIVA DUPLA FACE, COR VERDE, TRANSPARENTE, EM MATERIAL ACRÍLICO, PARA COLAR OBJETOS EM SUPERFÍCIES PLANAS E LIMPAS TAIS COMO: VIDROS, ACRÍLICOS, PAREDES, MADEIRAS COM VERNIZ OU PINTADAS, METAIS, REVESTIMENTOS E OUTROS. DIMENSÕES:19MM X 20M. IDEAL PARA COLAGEM DE ETIQUETAS PATRIMONIAIS.	ADERE	82	UNIDADE	41,90	3.435,80
70	FITA MÉTRICA: FITA MÉTRICA FABRICADA COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, DURÁVEL E SEGURO DE USAR. METRAGEM: 150 CM DE COMPRIMENTO X 2CM DE LARGURA.	BIJU	31	UNIDADE	7,40	229,40
73	FITILHO PLÁSTICO DE RÁFIA: FITILHO DE RAFIA PLASTICO PARA AMARRAÇÃO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, ROLO C/ 1KG.	NIZURE	27	UNIDADE	10,00	270,00
75	GIZ DE CERA PASTEL OLEOSO: CAIXA COM 12 CORES, FORMATO CILINDRICO, NÃO TÓXICO, IDEAL PARA PINTURAS DESENHOS.	CIS	100	CAIXA	12,90	1.290,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

83	GUILHOTINA DE MESA: GUILHOTINA ECONÔMICA 33CM, CHAPA DE AÇO, BASE PINTADA COM TINTA ELETROSTÁTICA, SERIGRAFIA COM ESCALA MILIMÉTRICA, PESO: 1,67 KG, DIMENSÕES: 526 X 281 X 82MM, DIMENSÕES DO TAMPO: 395,4 X 255MM, CAPACIDADE DE CORTE: 10 FOLHAS DE 75G/M2, COMPRIMENTO DO CORTE: 330MM.	MIMMO	2	UNIDADE	274,00	548,00
86	ISOPOR: ISOPOR 20MM, ACABAMENTO E RESISTÊNCIA PARA APLICAÇÕES ESCOLARES E DESTINADAS A ARTES, DECORAÇÃO E LAZER. PLACA COM 50X100CM X 20MM.	ISOMASTER	500	UNIDADE	2,99	1.495,00
102	PAPEL CAMURÇA: CORES DIVERSAS (A SER ESPECIFICADA NA ORDEM DE FORNECIMENTO), COM METRAGEM DE 40X60.	FLOC	150	UNIDADE	1,14	171,00
130	PILHA ALCALINA TAMANHO "D" GRANDE: PILHA 1,5 V, TIPO 'D' GRANDE, ALTURA: 3,50 CENTÍMETROS, LARGURA: 9,50 CENTÍMETROS, PACOTE COM 2 PILHAS.	MAXPRINT	31	PACOTE	13,00	403,00
135	PINCEL ORELHA DE BOI N° 6: PINCEL ORELHA DE BOI TAMANHO 6, PELOS LONGOS, ARRANJADOS DE FORMA COMPACTA, CABO CURTO EM MADEIRA INVERNIZADA.	CONDOR	20	UNIDADE	9,88	197,60

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 04 de maio de 2023

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO
ALLYSSON SILVA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

C & P COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
PAULO CÉSIO DE OLIVEIRA
FORNECEDOR REGISTRADO